

# UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID/UFRPE**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA Nº 10 /2020**

1. **APRESENTAÇÃO**

A Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), através de sua Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), torna pública, na forma deste Edital, a realização de seleção para preenchimento de vagas de iniciação à docência do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UFRPE a licenciandos matriculados na UFRPE.

O PIBID/UFRPE é um programa financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) através da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC) que visa fomentar a iniciação à docência de estudantes dos cursos de licenciatura das Instituições de Educação Superior e contribuir para a formação continuada dos professores da educação básica. Uma descrição completa de todas as características do Programa PIBID/CAPES está disponível na página da CAPES <http://www.capes.gov.br/>.

Este Edital atende às normas estabelecidas no REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UFRPE,

em conformidade com o Regulamento do PIBID/CAPES publicado na Portaria Nº 259/2019, de 17 de dezembro de 2019.

# Objetivos do PIBID/UFRPE

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) promovido pelo MEC/CAPES/FNDE vem atender ao Compromisso Todos pela Educação, previsto no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), para elevar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), em favor da melhoria do ensino nas escolas públicas. Na UFRPE, o programa visa atender os seguintes objetivos gerais:

* + 1. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
    2. contribuir para a valorização do magistério;
    3. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
    4. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
    5. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
    6. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
    7. contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

# Dos requisitos de participação dos discentes

* + 1. São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de iniciação à docência:

I. Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura da IES, conforme definido no item 2.3.1.1, na área do subprojeto do edital nº 07/2018 da CAPES. Dessa temos, poderão concorrer alunos até o 4º (quarto) período quando o curso tiver 8 (oito) semestres letivos e alunos até o 5º (quinto) período quando o curso tiver 9 semestres letivos;

I. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

1. Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do Pibid, sendo 8 (oito) horas semanais;
2. Firmar termo de compromisso.

1.2.2.O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

1.2.3.O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

# Da expectativa de vagas

O preenchimento das vagas durante o período de vigência do Edital PIBID **nº 02/2020,** de 06 de janeiro de 2020, dar-se-á conforme demanda de cada licenciatura. Vale salientar que o quantitativo anunciado é uma expectativa que pode ser alterada em conformidade com as disposições da Capes, bem como a suspensão deste edital. **O NÚMERO DE BOLSAS INDICADO POR ÁREA PODE SOFRER ALTERAÇÃO.** Os cursos de licenciatura e o respectivo número de bolsas remuneradas e voluntárias contempladas pelo Programa estão indicados no quadro seguinte:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Licenciatura | Nº Total de Bolsas de ID com bolsas | Nº Total de Bolsas de ID voluntários |
| Biologia (Sede) | 16 | 04 |
| Computação (Sede) | 16 | 04 |
| Educação Física (Sede) | 16 | 04 |
| Física (Sede) | 16 | 04 |
| História (Sede) | 16 | 04 |
| Letras (Sede) | 08 | 02 |
| Matemática (Sede) | 16 | 04 |
| Pedagogia (Sede) | 16 | 04 |
| Química (Sede) | 16 | 04 |
| Letras (UAST) | 08 | 02 |
| Letras (UAG) | 08 | 02 |
| Pedagogia (UAG) | 08 | 02 |
| Química (UAST) | 08 | 02 |
| **Expectativa total de vagas** | 168 | 42 |

As vagas serão preenchidas na seguinte ordem: A) lista de espera dos candidatos aprovados no presente edital, de acordo com sua ordem de classificação; B) lista dos novos candidatos selecionados a partir de novo processo seletivo baseado nas normas deste edital de fluxo contínuo.

Os candidatos aprovados inscritos na Lista de Espera, relacionados por área-curso e ordem de classificação, divulgada na página eletrônica da UFRPE ([www.ufrpe.br](http://www.ufrpe.br/)), serão convocados por área-curso em ordem de classificação. Os novos candidatos interessados em participar do processo de seleção para preenchimento de vagas remanescentes deverão efetuar sua inscrição, apresentar documentação e realizar as etapas do processo seletivo de acordo com os itens 2 e 4 deste edital.

# Vigência da bolsa

A bolsa de Iniciação à Docência terá duração de 18 meses, no valor de R$ 400,00 mensais, desde que se cumpram regularmente as atribuições dos bolsistas. O não cumprimento das atividades relacionadas ao programa poderá provocar a substituição do bolsista, através de nova seleção ou através de substituição pelo próximo candidato na lista de espera. A liberação das bolsas, ou a ampliação do número de vagas, está condicionada à disponibilização dos recursos por parte da FNDE/CAPES/MEC, que são os agentes financiadores do Programa.

# DAS INSCRIÇÕES

* 1. **Prazo de inscrição**

Os licenciandos interessados poderão se inscrever no Programa PIBID no período de 22 de junho de 2020 a 10 de julho de 2020.

# Modalidades de inscrição

Os licenciandos poderão se candidatar à “Bolsa de Iniciação à Docência”. A classificação de Bolsista de Iniciação à Docência com Bolsa ou de Bolsista de Iniciação à Docência Voluntário se dará em conformidade com a nota obtida no processo seletivo. Entretanto, independente da condição, o bolsista garante os mesmos direitos (exceto a bolsa para o ID) e deveres da condição de bolsista.

# Documentação para os candidatos a bolsas de Iniciação à Docência

No ato da inscrição os alunos candidatos à bolsa deverão, obrigatoriamente, entregar a seguinte documentação:

2.3.1. Memorando de Encaminhamento (Anexo I)

* + 1. Formulário de inscrição (Anexo II);
    2. Comprovante de matrícula;
    3. Declaração de vínculo;
    4. Curriculum, modelo Plataforma Capes de Educação Básica; (acessar <https://freire2.capes.gov.br/portal/>);
    5. Declaração de compatibilidade e disponibilidade para participar do programa (Anexo III);
    6. Vídeo ou link para o vídeo.

# Entrega da documentação de modo remoto e abertura de processo para a inscrição

O candidato deverá enviar um e-mail com os documetos citados na seção 2.3 para [processo@ufrpe.br](mailto:processo@ufrpe.br) (maiores informações em <http://www.ufrpe.br/br/processoeletronico>), pedindo a abertura do processo com destino à Pró-reitoria de Ensino. Em seguida, o candidato encaminhará o número do processo com os documentos anexados para o e-mail [pibid.preg@ufrpe.br.](mailto:pibid.preg@ufrpe.br)

# ATRIBUIÇÕES

* 1. **Do Bolsista de Iniciação à Docência**
     1. participar das atividades definidas pelo projeto;
     2. dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
     3. tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
     4. atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
     5. assinar Termo de Compromisso do programa;
     6. restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
     7. informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
     8. elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
     9. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;
     10. participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela CAPES;
     11. assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

# ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

* 1. **Critérios de seleção para os candidatos às bolsas de iniciação à docência**

A seleção será realizada pela Coordenação Colegiada do PIBID/UFRPE (composta pelo coordenador institucional, o conjunto dos coordenadores de área e professores convidados) e contará com as seguintes etapas:

**1° Etapa** (Eliminatória)

1. Homologação das inscrições a partir da conferência da documentação anexada no ato da inscrição. Todos os documentos devem ser apresentados no ato da inscrição para que haja o deferimento da mesma. Contaremos como inscrição válida a última realizada por e-mail dentro do período de inscrições determinado neste edital.
   1. Os documentos que serão conferidos estão na seção 2.3 deste edital

**2° Etapa** (Eliminatória e classificatória)

# Critérios de elaboração do vídeo:

* + A apresentação do vídeo deverá ter o mínimo 2 minutos com extensão máxima de 5 minutos. O vídeo deverá ser gravado por qualquer tipo de aparelho disponível pelo candidato e apresentado em HD, MP4, AVI, WMV. O título do vídeo deverá constar o nome do candidato.
  + A gravação deve ser enviada, preferecialmente, e anexada para o e-mail

[pibid.preg@ufrpe.br](mailto:pibid.preg@ufrpe.br), colocando no Assunto: PIBID-Edital 10/2020 Nome do Candidato/Àrea. Caso o arquivo do vídeo apresente dificuldades durante o envio, utilizem a nuvem Google Drive e compartilhem com [pibid.preg@ufrpe.br](mailto:pibid.preg@ufrpe.br) , deixando o arquivo livre para download e acesso aberto.

* + O candidato deve responder a situação problema exposta a seguir

Leia atentamente o fragmento seguinte, retirado do livro “Saberes Docentes e Formação Profissional”, escrito por Maurice Tardif:

[...] a relação dos docentes com os saberes não se reduz a uma função de transmissão dos conhecimentos já constituídos. Sua prática integra diferentes saberes, com os quais o corpo docente mantém diferentes relações. Pode-se definir o saber docente como um saber plural, formado pelo amálgama, mais ou menos coerente, de saberes oriundos da formação profissional e de saberes disciplinares, curriculares e experienciais (TARDIF, 2012, p.36).

Considerando que os saberes docentes são plurais e, portanto, também é composto por experiências, conforme afirma Tardif (2012), responda a questão seguinte:

* Como suas vivências escolares (enquanto alunos da Educação Básica, alunos de Licenciatura, estagiários, etc.) podem contribuir para sua formação de professor e serem consideradas em atividades realizadas por você no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/UFRPE)?

Não se esqueça de: fazer sua apresentação (nome, curso, período); contemplar os aspectos solicitados pela questão (citar alguma(s) vivência(s), relacioná-las à contribuição para a formação, fazer conexão ao PIBID/UFRPE); ser claro e coeso em seu texto oral.

# Critérios de avaliação do vídeo

A avaliação do vídeo seguirá uma pontuação númerica conforme os conceitos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **INSUFICIENTE** | **REGULAR** | **BOM** | **EXCELENTE** |
| Até 4,00 | 4,01 a 6,00 | 6,01 a  8,00 | 8,01 a 10,00 |

1. Avaliação da apresentação
   * Objetividade, clareza e desempenho na apresentação;
   * Atendimento ao tempo previsto para apresentação;
   * Criatividade na apresentação;
   * Domínio da resposta a pergunta geral proposta;
   * Demonstração de conhecimento de conteúdo concernente a área de formação.

**3° Etapa** (Eliminatória e classificatória)

* 1. Entrevista remota

Nesta etapa serão analisadas as seguintes características do candidato:

1. habilidades de expressão/linguagem;
2. predisposição para trabalho em grupo;
3. conhecimento e adpatação às normas do PIBID/UFRPE;
4. disponibilidade para se dedicar as atividades do PIBID;
5. interesse pela carreira docente.
   1. Critérios de avaliação da entrevista remota

Para cada item da entrevista será atenuada uma nota de acordo com a pontuação número ilustrada a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **INSUFICIENTE** | **REGULAR** | **BOM** | **EXCELENTE** |
| Até 4,00 | 4,01 a 6,00 | 6,01 a  8,00 | 8,01 a 10,00 |

As notas individuais de cada candidato (por avaliador) serão obtidas calculando- se a média aritmética entre as pontuações alcançadas na entrevista.

# DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

* 1. O candidato que não cumprir com quaisquer das etapas ou faltar com a assinatura do termo de compromisso estará automaticamente excluído do processo seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação;
  2. As bolsas de ID podem ser suspensas/canceladas em caso de descumprimento deste Edital e/ou das normas vigentes da CAPES;
  3. Os bolsistas que tiverem suas bolsas canceladas por descumprimento das normas deste edital não poderão retornar ao Programa no mesmo período de vigência do projeto.
  4. Para preenchimento das vagas disponíveis, por desistência, desligamento ou ampliação do programa, serão convocados os candidatos remanescentes na lista de espera, observando rigorosamente a ordem de classificação.

# CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

|  |  |
| --- | --- |
| **Data** | **Etapa** |
| 22 de junho  a 10 de julho de 2020 | Inscrição dos candidatos |
| 14 de julho de 2018 | Homologação e divulgação das inscrições |
| 15 de julho de 2020 | Recurso da Homologação |
| 16 de julho de 2020 | Resultado do Recurso |
| 20 de julho de 2020 | Resultado da Avaliação dos Vídeos |
| 21 de julho de 2020 | Período para apresentação de recursos |
| 22 de julho de 2020 | Resultado do Recurso |
| 23 e 24 de julho de 2020 | Período de Realizaçao das Entrevistas – Os coordendores irão entrar em contato por e-mail, telofone ou whatsapp para agendar e enviar link para a entrevista. |

|  |  |
| --- | --- |
| 27 de julho de 2020 | Resultado da Avaliação dos Vídeos |
| 28 de julho de 2020 | Período para apresentação de recursos |
| 29 de julho de 2020 | Divulgação do resultado final |

Os resultados e encaminhamentos serão divulgados na página eletrônica da UFRPE [(www.ufrpe.br](http://www.ufrpe.br/)), à medida que ocorrer cada etapa.

Tendo em vista que este é um edital de fluxo contínuo e tem validade durante a vigência do Edital PIBID CAPES nº 02/2020, de 06 de janeiro de 2020, um novo cronograma de seleção será publicado na página oficial da UFRPE a cada nova chamada.

# DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

* 1. A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste edital;
  2. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;
  3. A aprovação no processo seletivo, objeto deste edital, gera apenas expectativa de admissão do candidato como bolsista junto ao PIBID/UFRPE, cuja chamada dependerá da disponibilidade de vagas e de recursos financeiros provenientes da CAPES/FNDE/MEC;
  4. Os recursos deverão ser encaminhados via processo para a Coordenação Colegiada do PIBID/UFRPE;
  5. Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Coordenação Colegiada do PIBID/UFRPE.

Recife, 22 de junho de 2020.

Profª Maria do Socorro de Lima Oliveira Pró-Reitora de Ensino de Graduação



# UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

**PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA – PIBID/UFRPE**

**ANEXO I MEMORANDO**

À Pró-reitoria de Graduação,

À C/c Coordenação Institucional do Pibid,

EU, Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF XXXXXXXXXXX, encaminho esta proposta de inscrição no intuito de concorrer a uma vaga de bolsista de Bolsista de

Iniciação à Docência para o curso de da

( especifique se Sede, Ufape ou UAST).

, de junho/julho de 2020.

# UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

**PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA – PIBID/UFRPE**

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – BOLSISTA ID**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Dados** | | | | | | |
| Nome Completo: | | | | | | |
| CPF: | | | | | | |
| E-mail: . | | | | | | |
| Data de Nascimento: | | | Naturalidade: | | | País |
| **Dados Pessoais** | | | | | | |
| Endereço: | | | | | | |
| Bairro: | | | | | | Cidade |
| Estado: | CEP: | | Telefone: | | | Celular (whatsapp) |
| **Dados Acadêmicos** | | | | | | |
| Curso em que está matriculado: | | | | | | |
| Ano/Semestre de Ingresso | | |  | | | |
| Período | | |  | Acesso à  internet | (diga se tem e quais os  aparelhos que usa) | |
| **Dados Bancários** | | | | | | |
| Titular da Conta: | |  | | | | |
| Código do Banco: | | Nome do Banco: | | | | Agência: |
| Nome da Agência: | | Conta Corrente: | | | | |
|  | |  | | | | |

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA – PIBID/UFRPE**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE E DISPONIBILIDADE DE CARGA-HORÁRIA**

À Pró-reitoria de Graduação,

À C/c Coordenação Institucional do PIBID,

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXX e CPF XXXXXXXXXXX, declaro ter o mínimo de 8 horas, dividos em, no mínimo, dois turnos semanais de 4 horas semanais para desenvolver as atividades como bolsista de iniciação à docência pelo período do edital em vigência independente de possuir vínculo empregatício e sem comprometer as minhas atividades acadêmicas, conforme tabela abaixo (especifique na tabela horário de aula, do vínculo empregatício, caso tenha, e disponibilidade para o programa). Afirmo também que posso participar de atividades de formação que exigirá horas a mais além das mínimas estabelecidas.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Horas Disponíveis** | **Dias da semana** | | | | |
| **Segunda** | **Terça** | **Quarta** | **Quinta** | **Sexta** |
| **Manhã** |  |  |  |  |  |
| **Tarde** |  |  |  |  |  |
| **Noite** |  |  |  |  |  |

Recife, , de junho/julho de 2020.